PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022	**DATA**: 15/03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2022	
CONTRATADO: AGUA E TERRA PROJETOS LTDA-CNPJ-24.449.352/0001-97	
R$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais)	
CONTRATO: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - CNPJ 11.651.182/0001-87	
CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA AREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO IAT	

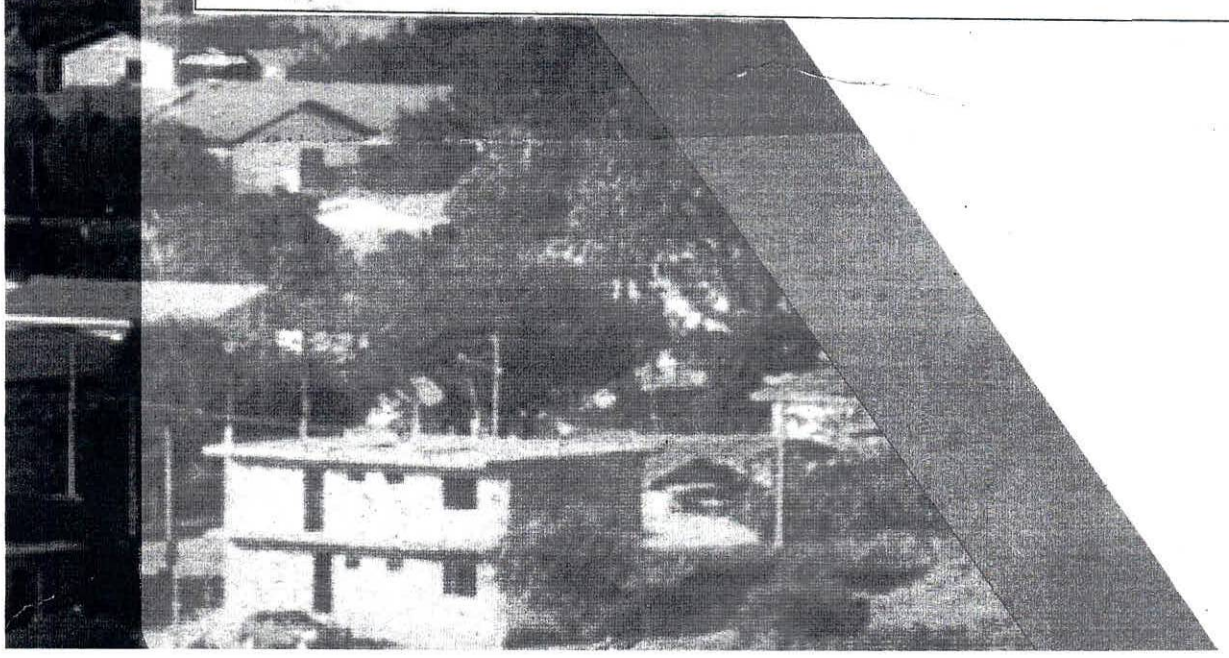

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua MóisesLupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000
Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 10/2022	***DATA: 11/03/2022***
Visão Geral	
OBJETO: Solicitamos de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para levantamento cadastral e censo florestal na área para a construção da UBS Parque Júnior.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para levantamento cadastral e censo florestal na área para a construção da UBS Parque Júnior.	
Gestor: Valdenei de Souza	**Responsável:** Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável: Jessica **Secretário ou funcionario responsável:** Silvania Schmitz de Souza	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 183
Em 11 / 03 / 22
ASSINATURA

Toplagro Topografia

000002

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA, Av. Luiz Francisco Paggi, 1015 1ª and. Fone: (46) 3535-2144

Orçamento Topográfico

A empresa **Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA,** CNPJ: 11.651.182/0001-87, vem através deste, apresentar ao MUNICIPIO DE PALMITAL e demais interessados, orçamento para execução dos serviços:

1° Levantamento Cadastral e Censo Florestal na Área do antigo Viveiro Municipal.

2°. Cadastro, Protocolo e acompanhamento do Pedido Florestal no sistema SINAFLOR do IBAMA/IAT.

Valor total dos serviços descritos acima R$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Verê, 24 de fevereiro de 2022.

Ivan Rodrigo Dal-Berti
CNPJ: 11.651.182/0001-87

Digitalizada com CamScanner

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA

IVAN RODRIGO DAL BERTI, brasileiro, casado nascido em 13 de março de 1985, comerciante, portador do RG nº 7.869.763-6 SSPPR, e do CPF nº 046.147.909-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Francisco Paggi, sn, Centro, CEP 85.585-000, cidade de Verê –Pr.; Empresário com sede na Av. Luiz Francisco Paggi, sn, Centro, Verê-Pr, Cep 85.585-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41106776651 e no CNPJ nº 11.651.182/0001-87, fazendo uso do que permite o $ 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio: RODRIGO LUDWIG, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Abril de 1980, Engenheiro Civil, registro Crea-SC nº SC S1 064280-8 portador do CPF nº 027.199.029-50 e do RG nº 6.470.703-5 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Quadrato Luis Fabiani, 304 - Centro, Cep. 85.585-000, Verê-Pr., passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital Social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000(oitenta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelos sócios, como segue:

- IVAN RODRIGO DAL BERTI, compõe o capital, com que possuía, sendo 80.000,00 (oitenta mil). Quotas, de valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do pais;
- RODRIGO LUDWIG, 10.000,00 (dez mil), quotas, de valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do pais, assim, distribuídas entre os sócios:

NOMES:	QUOTAS:	VALOR:
Ivan Rodrigo Dal Berti	80.000	80.000.00
Rodrigo Ludwig	10.000	10.000,00
TOTAL- - - - - - - - - - - - -	90.000	90.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome empresarial de IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, e tem sua sede e domicilio na Av. Luiz Francisco Paggi, sn, Centro Verê-Pr, Cep.nº 85.585-000 e foro na Comarca de Dois Vizinhos, Pr, (art. 997,II, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "7119-7/01- – Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia, 7490-1/03 – Serviço de Agronomia e de Consultoria as atividades Agrícolas e Pecuária, 8130-3/00 – Serviço de Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio de Jardins, 7111-1/00 – Serviço de Arquitetura Paisagística, 7112-0/00 – Serviço de Engenharia Civil".

CLAUSULA QUARTA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12 de março de 2010.(art. 997. II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, IVAN RODRIGO DAL BERTI com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado , no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/202)

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão a o administrador, providências a serem tomadas sobre o saldo das mesmas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art.1.078. CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pro-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Verê, 25 de Setembro de 2014.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA

IVAN RODRIGO DAL BERTI

RODRIGO LUDWIG

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2014
SOB NÚMERO: 41207960457
Protocolo: 14/607461-0, DE 13/10/2014

IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110677665-1	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVAN RODRIGO DAL BERTI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai) FERMINO DAL BERTI	(mãe) IVONE SKOREK DAL BERTI
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1985	IDENTIDADE (número) 7.869.763-6
Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 046.147.909-50	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV LUIZ FRANCISCO PAGGI	NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 85585000	
MUNICÍPIO VERE	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI	NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 85585000	
MUNICÍPIO VERE	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontabilvere@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 7119701 Atividades secundárias 7490103 8130300 7111100 7112000	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
12/03/2010	11.651.182/0001-87			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Ivan Rodrigo Dal-Berti - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/09/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
14,10,14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2014
SOB NÚMERO: 20146074602
Protocolo: 14/607460-2, DE 13/10/2014
Empresa: 41 2 0796045 7
IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - DOIS VIZINHOS

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400222008

000007

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106776651	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IVAN RODRIGO DAL BERTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FERMINO DAL BERTI	IVONE SKOREK DAL BERTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1985	78697636	SSP	PR	046.147.909-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICIPIO	UF
VERÊ	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: IVAN RODRIGO DAL BERTI ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA LUÍS FRANCISCO PAGGI	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
VERÊ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7119701 Atividade secundária 7490103 8130300 7111100 7112000 XXXXXXX XXXXXXX	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUNTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL. XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
12/03/2010	11651182000187	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-nao

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Ivan Rodrigo Dal Berti ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
16/12/2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
27/12/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2011
SOB NÚMERO: 20118837230
Protocolo: 11/883723-0, DE 26/12/2011
Empresa:41 1 0677665 1
IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
DOIS VIZINHOS

201103083624

000008

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IVAN RODRIGO DAL BERTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FERMINO DAL BERTI	IVONE SKOREK DAL BERTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1985	7.869.763-6	SSP	PR	046.147.909-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ANGELO CARNIEL	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICÍPIO	UF
VERÊ	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: IVAN RODRIGO DAL BERTI

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VERÊ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIOS.
Atividade secundária 7490103	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
12/03/2010	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Ivan Rodrigo Dal Berti

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/02/2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-S
Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
03/03/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2010
SOB NÚMERO: 41106776651
Protocolo: 10/112521-6, DE 01/03/2010
IVAN RODRIGO DAL BERTI
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

PR1201001548786

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170992430-6

CONFEA CREA

Nome
IVAN RODRIGO DAL-BERTI

Filiação
FERMINO DAL-BERTI
IVONE SKOREK DAL-BERTI

C.P.F.
046.147.909-50

Documento de Identidade
7.869.763-6 SSP-PR

Tipo Sang.

Nascimento
13/03/1985

Naturalidade
VERE

UF
PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Crea de Registro
CREA-PR

Emissão
12/09/2011

Data de Registro
16/08/2011

Ass. Presidente

Registro no Crea
PR-119575/D

Título Profissional
Engenheiro Ambiental

Ass. do Profissional

Válida em todo o território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

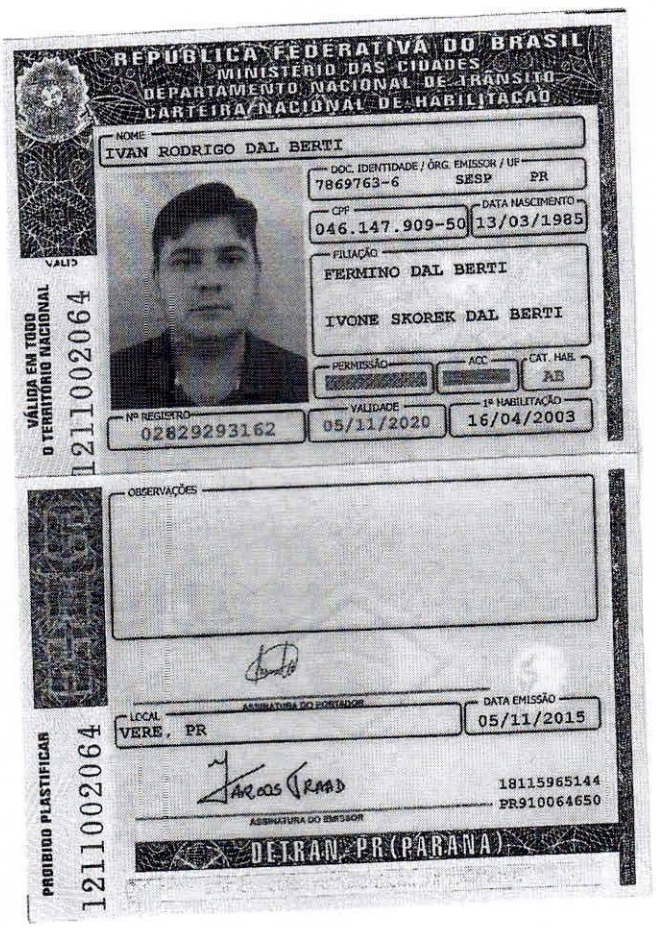

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVAN RODRIGO DAL BERTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7869763-6 SESP PR

CPF
046.147.909-50

DATA NASCIMENTO
13/03/1985

FILIAÇÃO
FERMINO DAL BERTI
IVONE SKOREK DAL BERTI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02829293162

VALIDADE
05/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
16/04/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12110020 64

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VERE, PR

DATA EMISSÃO
05/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

18115965144
PR910064650

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

12110020 64

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA
CNPJ: 11.651.182/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:57 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2022.
Código de controle da certidão: **CEA8.A706.0AC5.EF13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000011

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026227663-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.651.182/0001-87**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/02/2022 11:17:01)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.651.182/0001-87
Certidão nº: 6883408/2022
Expedição: 28/02/2022, às 11:19:39
Validade: 27/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.651.182/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.651.182/0001-87
Razão Social: IVAN RODRIGO DAL BERTI
Endereço: AV LUIZ FRANCISCO PAGGI SN SN / CENTRO / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021601105972565539

Informação obtida em 28/02/2022 11:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 182/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/05/2022	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTH2QEMMC4XJ5RBM**
REQUERENTE: IVAN RODRIGO DALBERTI	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6912	11.651.182/0001-87	ISENTO	596

ENDEREÇO

AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, 1015 - 1° ANDAR - CENTRO CEP: 85585000 Verê - PR

ATIVIDADES

Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Atividades paisagísticas

Observações:

Verê, 07 de Março de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº41/2022-GAB

Palmital (PR), 11 de Março de 2022.

Interessado: Secretaria de Municipal de Admnistração

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, acima descrita no Memorando sob nº 89/2022, requisitando seja autorizado para licitação, " DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

PARECER Nº135/2022 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA:CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA AREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO IAT.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº41/2022.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei

8.666/93.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

> "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

> "a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público,

motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é de: **R$ 6,500,00 (Seis mil e quinhentos reais),** e considera-se o valor é abaixo do limite previsto no artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93, que dispõe:

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Por sua vez, o artigo 23, inciso I, alínea 'a', do mesmo diploma legal estabelece que:

> "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
>
> I - para obras e serviços de engenharia: Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
>
> a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela

Lei nº 9.648, de 1998) Assim, o limite para a contratação de serviços de engenharia pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 23 (Lei n. 8.666/93).

Assim, na esteira do princípio da razoabilidade, devem ser considerados como serviços comuns aqueles que, de forma exclusiva, pessoal, devam ser prestados ou assinados por profissionais analisando-se, em cada caso, a real necessidade de a contratada tê-los em seus quadros.

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação para execução única de serviço, conforme se infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Assim, e em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços, com autorização da permissionária outorgada pelo Detran-Pr, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, em ministrar os cursos e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório,

com fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 11 de Março de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

Município de Palmital

Solicitação 49/2022

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
49	Contratação de Serviço	1	11/03/2022	1

Processo Gerado

Número: 0/2022

Solicitante

Código: 2980-7 — Nome: ROSILDA GOMES DA SILVA

Local

38 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Órgão

12 SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE NOTA FISCAL — Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: PALMITAL-PARANÁ — Prazo: 30 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO INSTITUTO DE AGRONOMIA E TERRA.I.A.T.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034376	SERVIÇOS DE CENSO FLORESTAL SOLICADO JUNTO AO SISTEMA SINAFLOR I.A.T.	UN	1,00	6.500,00	6.500,00
				TOTAL	6.500,00
				TOTAL GERAL	6.500,00

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Município de Palmital

Solicitação 49/2022

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
49	Contratação de Serviço	1	11/03/2022	1

Processo Gerado

Número: 0/2022

Solicitante

Código: 2980-7 — Nome: ROSILDA GOMES DA SILVA

Local

38 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Órgão

12 SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE NOTA FISCAL — Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: PALMITAL-PARANÁ — Prazo: 30 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO INSTITUTO DE AGRONOMIA E TERRA.I.A.T.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034376	SERVIÇOS DE CENSO FLORESTAL SOLICADO JUNTO AO SISTEMA SINAFLOR I.A.T.	UN	1,00	6.500,00	6.500,00
	12 SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
	002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo				
	18.542.1801-2111 Atividades do Departamento de Meio Ambiente				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06130	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		6.500,00
				TOTAL	6.500,00
				TOTAL GERAL	6.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.18.542.1801.2111		6.500,00
Cod 06130	Fonte 00000 G.Fonte E	6.500,00

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.288.780-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA AREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO IAT

VALOR: 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - CNPJ 11.651.182/0001-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6130	12.002.18.542.1801.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 15/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº39/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA AREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO IAT

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA-CNPJ 11.651.182/0001-87**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA AREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO IAT, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 97/2021, Dispensa de Licitação n° 31/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA-CNPJ 11.651.182/0001-87**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 15/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº39 /2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº74 /2021

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA CNPJ:11.651.182/0001-87,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, S/N - CEP: 85585000 - BAIRRO: CENTRO, Verê/PR,, neste ato representada por seu representante Legal, **o Senhor IVAN RODRIGO DAL BERTI 046.147.909-50 e ,** denominado **CONTRATADA**, denominado **CONTRATADA,** ,de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 42/2022 e Dispensa de Licitação nº10/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, a **Proposta Apresentada**, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL CINAFLOR JUNTO AO INSTITUTO DE AGRONOMIA E TERRA I.A.T. DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do baixo valor da aquisição, além da sua emergência, ante a necessidade de publicação de todos os atos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se a prestar os serviços com a maior **URGÊNCIA** possível, com o maior zelo e atenção, se responsabilizando por qualquer situação que em decorrência dos serviços mal prestados venha a causar danos ao município.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor total a importância de **Valor R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais),** onde o CONTRATANTE se compromete à pagar ao CONTRATADO de acordo com as emissões das notas fiscais referentes os serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma e mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas pelas Secretarias Municipais responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos serviços estes deverão ser alterados imediatamente pelo **CONTRATADO**, às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato de Prestação de Serviço se inicia na data da assinatura do presente e tem como validade até 13/05/2022, podendo ser prorrogado em acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6130	12.002.18.542.1801.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **contratante** poderá aplicar ao **contratado** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

i - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

ii - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

iii - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o município de Palmital-P

r, Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;

iv - Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

v - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **contratada** ressarcir o **contratante** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso iii.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

A multa a que alude a cláusula anterior, não impede que o **contratante** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através dos servidores responsáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos, elegendo a Comarca de Palmital-PR para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Palmital-PR, 15/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA
11.651.182/0001-87
IVAN RODRIGO DAL BERTI
Responsável Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF: 031.137.989-30

NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 537.323.089.87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA Nº 10/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, S/N - CEP: 85585000 - BAIRRO: CENTRO,Verê/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.651.182/0001-87, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IVAN RODRIGO DAL BERTI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.147.909-50 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA AREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO IAT

DATA DO CONTRATO: 15/03/2022

VIGÊNCIA: 13/05/2022

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA AREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO IAT
VALOR: 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - CNPJ 11.651.182/0001-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6130	12.002.18.542.1801.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 15/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº39/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA AREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO IAT

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA-CNPJ 11.651.182/0001-87**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA AREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA

000032

LIBERAÇÃO JUNTO AO IAT, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 97/2021, Dispensa de Licitação nº 31/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA-CNPJ 11.651.182/0001-87**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 15/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4EEF559F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2022. Edição 2477
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

000033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 74/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 10/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, S/N - CEP: 85585000 - BAIRRO: CENTRO,Verê/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.651.182/0001-87, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IVAN RODRIGO DAL BERTI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.147.909-50 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA AREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO IAT

DATA DO CONTRATO: 15/03/2022
VIGÊNCIA: 13/05/2022
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:59655C24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2022. Edição 2477
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/